



PAUTA DA 20ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 12 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 15h00min.

1. ABERTURA.

1.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **VALDECIR FERNANDES**.

2. CONCESSÃO DE HONRARIAS.

- Votos de Congratulações às Misses 2019 do Município de Medianeira: Miss Medianeira 2019 - Fernanda Hobold; 2ª Miss Medianeira 2019 - Ana Paula Grassi; 3ª Miss Medianeira 2019 - Fatima Inês Franz; Miss Melhor Idade 2019 - Irma Lemke Mattje; 2ª Miss Melhor Idade 2019 - Lira Mertz; 3ª Miss Melhor Idade 2019 - Virginia Faquin Pavei.

3. PERÍODO DO EXPEDIENTE.

3.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 19ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019.

3.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

3.3. LEITURA E DESPACHO DA(S) SEGUINTE(S) PROPOSIÇÃO(ÕES):

- **Projeto de Lei n.º 035/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder, à título não oneroso, a concessão de uso de bem público, imóvel de propriedade do Município de Medianeira, Estado do Paraná, Lote Urbano n.º 90D, com área de 900,00m², situado no Bairro Jardim Irene, com matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob n.º 42.885, para fins de implantação do Reservatório Apoiado Vitricado (RAP), DE 1000m³, uma Casa de Química e uma Estação Reservatória, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
- **Projeto de Lei n.º 039/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que denomina “Contador Ivo Endrigo” o Auditório anexo ao Paço Municipal José Della Pasqua.
- **Projeto de Lei n.º 043/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Incentivo ao Parque Científico e Tecnológico de Medianeira, destinado a atrair, estimular e fortalecer as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, voltadas aos vetores de oportunidade da economia regional e adota outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 044/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Medianeira – REFIME, destinado a promover a regularização de créditos do Município, tributários ou não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, ajuizados ou ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
- **Projeto de Lei n.º 047/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 22ª revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o



período de 2018/2021, Lei n.º 761/2018; 9ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2019, Lei n.º 762/2018, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 186.244,45 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), dando outras providências.

- **Projeto de Lei n.º 048/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 049/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 3.008.488,68 (três milhões, oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 050/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 466.090,02 (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa reais e dois centavos), dando outras providências.
- **Projeto de Lei n.º 051/2019**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dando outras providências.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 011/2019**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Recreativa dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Medianeira – AERTICOMM.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 012/2019**, de autoria dos Vereadores Antonio França, Sebastião Antonio e Valdir Candido de Oliveira, que declara de utilidade pública o Grupo de Escoteiro Caburé – 212/PR.

3.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.

4. PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

4.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 129/2019**, de autoria do Vereador Antonio França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, solicitando que nos seja informado se consta no Setor de Planejamento ou no cronograma da Divisão de Obras ou de Infraestrutura Urbana, para 2019 ou início de 2020, o recape asfáltico da Avenida Osório Fellini, no trecho que possui pavimentação poliédrica no Bairro Jardim Irene. JUSTIFICATIVA:- Com o aumento populacional do Bairro, a referida avenida, que é uma das principais vias dessa região, tem recebido diariamente considerável fluxo de veículos e pedestres, o que motivou alguns Munícipes a nos procurarem para solicitar informações, e cobrar a realização de pavimentação asfáltica no trecho que ainda possui pavimentação poliédrica, oportunidade em que salientaram que está em construção e brevemente será inaugurada uma nova Igreja nesta via, o que irá contribuir com o aumento do volume de veículos e pedestres. Por estes motivos, solicitamos que o Poder Executivo nos informe se há estudos ou projeto já em andamento para a realização desta melhoria, que irá beneficiar os



munícipes, garantindo maior segurança e comodidade no trânsito diário pelas vias do Bairro.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 2. **Requerimento nº 130/2019**, de autoria do Vereador Antonio França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se há a no setor de planejamento, estudos para a abertura de estacionamento no canteiro central da Avenida Brasil, no trecho entre as Ruas Maranhão e Bahia. JUSTIFICATIVA:- A falta de vagas de estacionamento tem gerado muitos transtornos ao tráfego de veículos, pois devido ao considerável número de empresas instaladas no referido trecho, muitos motoristas transitam em velocidade reduzida a procura de vagas ou interrompem o trânsito para embarque e desembarque de pessoas, o que além de transtornos tem gerado muita insegurança. A abertura de estacionamentos atenderia a demanda da população, que tem dificuldades para encontrar vagas de estacionamento, além de garantir maior segurança a todos que transitam pela Avenida Brasil.

ITEM 3. **Requerimento nº 131/2019**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Sergio de Souza, solicitando seus bons préstimos em viabilizar Emenda Parlamentar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), à serem destinados para a pavimentação poliédrica das estradas rurais do Município. JUSTIFICATIVA:- A Administração Municipal vem trabalhando dentro de suas limitações para recuperar os pontos críticos das estradas rurais, mas precisamos de parcerias para expandirmos estes serviços e melhor atendermos à população. A pavimentação poliédrica é de suma importância para o setor agrícola e para os moradores da área rural, levando melhor qualidade de vida e melhor trafegabilidade para o escoamento da produção agropecuária. Por estes motivos, solicitamos o dispêndio de esforços de Vossa Excelência para a viabilização destes recursos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4. **Requerimento nº 132/2019**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado quais os motivos pelos quais foi interrompido incentivo ao cultivo da Crotalária, nos termos da Lei Municipal nº 182/2010. JUSTIFICATIVA:- O art. 1º da referida Lei determina que: "*Fica instituída no Município de Medianeira Campanha de Incentivo ao Cultivo da Crotalária, como método natural de combate ao mosquito Aedes aegypt – transmissor da dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e a manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias e em terrenos baldios.*" E em seu art. 2º que: "*Fica ao encargo do Município o plantio de mudas da Crotalária nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.*" No último dia 23 de julho, foi confirmada uma morte por Dengue em nosso Município, o óbito ocorreu em 20 de abril, mas a causa da morte estava sendo investigada e veio a ser confirmada no último dia 23. O plantio da Crotalária é um modo natural e alternativo de combater a proliferação do mosquito da dengue, pois atrai a libélula, que coloca ovos em água parada, assim como o mosquito *Aedes Aegypti*, e essas larvas, quando encontram, se alimentam das larvas do mosquito transmissor da dengue, acabando com aquele foco. Embora tenha sido iniciado o cultivo, atualmente não se encontra mais essa planta no Município. Este ano chegou-se a decretar epidemia de dengue, e com o aumento das temperaturas médias nos próximos meses, a tendência é que hajam mais focos do mosquito, que poderiam ser combatidos com o cultivo da Crotalária.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5. **Requerimento nº 133/2019**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, e ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Secretaria da Mesa Executiva
Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Senhor Mauro Alves Pinto, solicitando que nos seja informado se está em análise, ainda para o exercício de 2019, a abertura de estacionamento no canteiro central da Avenida Pedro Soccol, entre as Ruas Sergipe e Alagoas. JUSTIFICATIVA:- Além de ser uma via de grande circulação, desde a abertura do Cinema há diariamente muitos veículos procurando vagas de estacionamento em todas as vias próximas, o que tem gerado lentidão e situações de perigo, uma vez que, quando à procura de vagas os motoristas acabam circulando em baixa velocidade, e para iniciarem a manobra de estacionar em vagas apertadas tem de parar sobre a via de rolamento, além dos veículos que param apenas para embarque ou desembarque de passageiros. A abertura de estacionamentos nos canteiros centrais da avenida irá melhor atender a demanda atual por vagas e garantir maior segurança a todos que transitam pela Avenida Pedro Soccol.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 09 de agosto de 2019.

Valdecir Fernandes
Presidente

Pedro Ignácio Seffrin
1º Secretário